



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 90
TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2010

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

Página 2709

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despachos

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional da Energia

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Portaria n.º 184/2010 de 11 de Maio de 2010

Por portaria da Secretaria Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 11.950,00 Euros (onze mil e novecentos e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 – Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A – “Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o Ensino Básico e Secundário”, Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação.

Euros

- Fundo Esc. EBS de Santa Maria 6.650,00
- Fundo Esc. EBS das Lajes do Pico 2.300,00
- Fundo Esc. Conservatório Regional da Horta 3.000,00

Total 11.950,00

04 de Maio de 2010. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Portaria n.º 185/2010 de 11 de Maio de 2010

Por portaria da Secretaria Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea *g*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para o fundo escolar da EBS de Santa Maria, o montante de 7.500,00 Euros (sete mil e quinhentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.S “Requalificação e construção do auditório da EBS de Vila do Porto”, Classificação Económica 08.03.06 - S) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação.

**JORNAL OFICIAL**

04 de Maio de 2010. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 186/2010 de 11 de Maio de 2010**

Por portaria da Secretaria Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea l) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção 01.03.A – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação.

Euros

- Fundo Esc. EBI da Maia 1.500,00

Total 1.500,00

04 de Maio de 2010. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 187/2010 de 11 de Maio de 2010**

Por portaria da Secretaria Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 15.770,00 Euros (quinze mil e setecentos e setenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA”, Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para pequenas obras de manutenção.

**JORNAL OFICIAL**

Euros

- Fundo Esc. EBS de Santa Maria 10.700,00
- Fundo Esc. EBS das Lajes do Pico 5.070,00

Total 15.770,00

04 de Maio de 2010. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 188/2010 de 11 de Maio de 2010**

Por portaria da Secretaria Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 6.150,00 Euros (seis mil e cento e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 04 – Desenvolvimento do ensino profissional e apoio às instituições de ensino privado, Acção 01.04.A – “Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as instituições de ensino privadas”, Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação.

Euros

- Fundo Esc. EBS das Lajes do Pico 6.150,00

Total 6.150,00

04 de Maio de 2010. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 121/2010 de 11 de Maio de 2010**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a Associação de Natação da Região Açores, têm como objecto coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

2) A Associação de Natação da Região Açores, adiante designada por ANARA ou segundo outorgante, representada por Alberto Mota Borges, Presidente da Direcção;

o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do Contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo da natação, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2010.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 207.121,00, conforme o programa apresentado pela ANARA, o montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes ao segundo outorgante é de € 133.882,94.

2 - O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 - € 40.167,94 destinados à organização de actividades competitivas de âmbito local (nível de ilha).

2.2 - € 8.480,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2.3 - € 46.296,00 para actividades competitivas de âmbito regional.

2.4 - € 28.221,00 para actividades competitivas de âmbito nacional.

2.5 - € 7.946,00 destinados à arbitragem, sendo € 7.150,00 destinados a actividades competitivas de âmbito regional e € 796,00 para actividades de âmbito nacional.

2.6 - € 2.772,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

1 - As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos números 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e por verbas do FRD nas respeitantes ao número 2.6.

2 - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativas ao número 2.6 que só serão processadas após a recepção dos respectivos relatórios, conforme previsto no número 6 da cláusula 6.^a.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das



provas de âmbito regional e nacional, arbitragens e acções de formação abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a

Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas actividades previstas na cláusula 3.^a, na época desportiva de 2010, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2 - Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:

- a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não dêem faltas de comparência culposas;
- c) Cumpram as determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho para a Ética e Segurança no Desporto (CESD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3 - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2010, até 31 de Janeiro de 2011, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-Geral.

4 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2011, até 31 de Janeiro de 2011.

5 - Apresentar à DRD, as fichas relatório de prova no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respectivos anexos (boletins de prova, resultados e classificações, bem como de documentos ou declarações comprovativas de que todos os atletas têm residência fiscal nos Açores e para os escalões de seniores e juniores de que foram cumpridos os requisitos no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21 /2009/A, de 2 de Dezembro).

6 - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos.

7 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de selecções regionais e a respectiva participação a nível nacional ou internacional.

8 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades.



9 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

10 - Cumprir as normas constantes do “Documento de Apoio às Associações”.

11 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete aos primeiros outorgantes verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2010.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

Cláusula 9.^a

Incumprimento do contrato

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 5, 6, 8, 10 e 11 da cláusula 6.^a constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 9 da cláusula 6.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa por cada penalização.

**JORNAL OFICIAL**

29 de Abril de 2010. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Natação da Região Açores, *Alberto Mota Borges*.

Homologo. 30 de Abril de 2010. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires de Sousa Mendes*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 490/2010 de 11 de Maio de 2010**

Nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 6 de Outubro, conjugado com o artigo 69.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/A, de 10 de Março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, que aprova a orgânica do X Governo Regional, renovo, por igual período, a comissão de serviço de Manuel Amaral Pacheco, assistente técnico, do quadro regional da ilha de S. Miguel, afecto à Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, no cargo de Chefe de Sector, lugar previsto no referido quadro regional de ilha, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.

28 de Abril de 2010. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 491/2010 de 11 de Maio de 2010**

Nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 6 de Outubro, conjugado com o artigo 69.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/A, de 10 de Março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, que aprova a orgânica do X Governo Regional, renovo, por igual período, a comissão de serviço de Duarte Nuno Tavares Andrade, assistente técnico, do quadro regional da ilha de S. Miguel, afecto à Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, no cargo de Chefe de Sector, lugar previsto no referido quadro regional de ilha, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.

**JORNAL OFICIAL**

28 de Abril de 2010. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 492/2010 de 11 de Maio de 2010**

Nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 6 de Outubro, conjugado com o artigo 69.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/A, de 10 de Março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, que aprova a orgânica do X Governo Regional, renovo, por igual período, a comissão de serviço de António Joaquim Soares do Rego, assistente técnico, do quadro regional da ilha de S. Miguel, afecto à Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, no cargo de Chefe de Sector, lugar previsto no referido quadro regional de ilha, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.

28 de Abril de 2010. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 493/2010 de 11 de Maio de 2010**

Delego em José Maria de Freitas Silva, Delegado da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos na Ilha das Flores, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de uma parcela de terreno com a área 800,00m², a desanexar do prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 244 sito ao Areeiro, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores sob o n.º 1721/Santa Cruz das Flores, destinada à obra de “REABILITAÇÃO DA E.R. N.º 1 -2ª, SANTA CRUZ – LAJES, 2ª FASE, SANTA CRUZ – RIBEIRA DA CRUZ” a adquirir a Angelina de Chaves América Sousa Carvalho, pelo valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), e aprovo a respectiva minuta, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

29 de Abril de 2010. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**JORNAL OFICIAL**

COMPRA E VENDA

Aos dias do mês de de dois mil e dez, na Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, perante mim, Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, exercendo as funções de notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no número quatro do artigo décimo do Decreto Regulamentar Regional número doze barra noventa e oito barra A, de seis de Maio, (Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 06 de Maio), compareceram como outorgantes.

EM PRIMEIRO LUGAR:

A) João Brito dos Santos Lusitano Andrade, casado, natural da freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, titular do Bilhete de Identidade n.º5075883, emitido pelos SIC de Angra do Heroísmo no dia treze de Junho de dois mil e um, com o NIF 119 851 512, residente na freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, na qualidade de procurador de Angelina de Chaves América Sousa Carvalho, com o NIF 183 931 890 e de Jaime de Sousa Carvalho, com o NIF 219 376 573, casados, em regime de comunhão de geral, residentes em 263 Powell Str, Stoughton, 0 2072Massachusetts, U.S.A

EM SEGUNDO LUGAR:

José Maria de Freitas Silva, casado, natural da Lomba, freguesia e concelho de Lajes das Flores, titular do Bilhete de Identidade n.º 5089271, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a 3 de Julho de 2002, residente na Fajã Grande, freguesia de Fajã Grande, concelho de Lajes das Flores, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos da Ilha das Flores, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número 512 047 855, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, datado de 29 de Abril de 2010.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados e a qualidade em que outorga através da procuração datada de 30 de Abril de 2008 do Cartório Notarial de Santa Cruz das Flores, que arquivo, e reconheço a identidade do segundo outorgante por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante foi dito que, pela presente escritura, vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno com a área de oitocentos metros quadrados (800,00 m²), a desanexar do prédio sito ao Areeiro, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 244, com o valor patrimonial actual de €12,82 (doze euros e oitenta e dois cêntimos) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores sob o n.º 1721/Santa Cruz das Flores, com registo de aquisição a favor dos vendedores pela Ap. 1, de 04 de Dezembro de 2008, pelo valor de €4.000,00 (quatro mil euros) que o primeiro outorgante declara haver já recebido.

**JORNAL OFICIAL**

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores e conforme despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, datado de 29 de Abril de 2010, o objecto do presente negócio jurídico, e que o mesmo se destina à execução da “Reabilitação da E.R. n.º 1-2ª Santa Cruz – Lajes, 2ª Fase, Santa Cruz – Ribeira da Cruz”.

Verifiquei:

As referências matriciais do prédio acima identificado, conforme certidão de teor do emitida pelo Serviço de Finanças de Santa Cruz das Flores em 11 de Janeiro de 2010, e as registrais por certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores, emitida em 11 de Janeiro de 2010.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores estando, por isso, isento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, conforme documento n.º emitido pela Direcção Geral de Impostos em, assim como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, (Lei n.º 150/9, de 11 de Setembro), alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, barra dois mil e três, de doze de Novembro (Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro), e conforme documento emitido em pela Direcção Geral de Impostos.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que comigo a vão assinar.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Notária Privativa,

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 482/2010 de 11 de Maio de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 12.000€ (Doze Mil Euros) para a Associação de Jovens da Ribeira Chã, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M.6.2.1 A/I/036/2008 – Clube Informático Infor Jovem 2008.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

3 de Maio de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 483/2010 de 11 de Maio de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 12.000€ (Doze Mil Euros) para a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 A/I/037/2008 – Clube Informático de Rabo de Peixe.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

30 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 484/2010 de 11 de Maio de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, e do Despacho Normativo n.º 39/2009, de 3

**JORNAL OFICIAL**

de Junho, que define o Regulamento da Medida 4.2.3. – “Apoio à organização de exposições e outros eventos de divulgação científica e tecnológica”, subordinada ao tema **Comemoração do Ano Internacional da Biodiversidade**, do Eixo 4.2 – “Projectos de divulgação científica e tecnológica”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 10.000€ (dez mil euros), para a Fundação para o Desenvolvimento Sócio-Profissional e Cultural da Ribeira Grande, no seguimento da aprovação da candidatura:

M 4.2.3//013/2010 – “**No princípio era o Espaço...**”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à formação avançada, Classificação Económica 08.07.01 – Associações sem fins lucrativos.

13 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Rectificação n.º 61/2010 de 11 de Maio de 2010**

Rectifica-se a portaria n.º 446/2010 de 4 de Maio, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 85.

Onde se lê

“transferir a quantia de 9.787€ (nove mil setecentos e oitenta e sete euros), para a Associação de Jovens do Tetrapi, no seguimento da aprovação da candidatura:

M4.2.3//014/2010 – Experimentar a Biodiversidade”

deverá ler-se

“transferir a quantia de 10.000€ (dez mil euros), para a Associação de Jovens do Tetrapi, no seguimento da aprovação da candidatura:

M4.2.3//009/2010 – Experimentar a Biodiversidade”

4 de Maio de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Rectificação n.º 62/2010 de 11 de Maio de 2010

Rectifica-se a portaria n.º 134/2010 de 10 de Fevereiro, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 28.

Onde se lê

“...Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação”

deverá ler-se

“...Acção 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada”

4 de Maio de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 189/2010 de 11 de Maio de 2010

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 03 de Maio de 2010, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 350.000,00€, ao Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social – Terceira, destinado á comparticipação para as despesas decorrentes do COMPAMID no mês de Maio e Junho.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Equipamentos de Apoio à Família e Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

03 de Maio de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 115/2010 de 11 de Maio de 2010

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Isabel Berbereia e a Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado-Joseph, representada pelo Presidente da Direcção, Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado, ao

**JORNAL OFICIAL**

abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a aquisição de uma viatura adaptada destinada à valência de Transportes Adaptados.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado-Joseph autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Montante do investimento

O investimento acima referido, está orçamentado em 35.298,34€ (trinta e cinco mil duzentos noventa oito euros trinta e quatro cêntimos).

Cláusula IV

Obrigações da Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado-Joseph

Proceder ao pagamento da despesa contemplada no presente acordo.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula V

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos do ano 2010, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 35.298,34€ (trinta e cinco mil duzentos noventa oito euros trinta e quatro cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado-Joseph, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

**JORNAL OFICIAL**

15 de Abril de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - A Presidente da Direcção da Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado-Joseph, *Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extracto de Portaria n.º 190/2010 de 11 de Maio de 2010**

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

APADIF – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial – Faial

Em portaria de 04 de Maio de 2010

2.121,98€ (dois mil cento e vinte e um euros e noventa e oito cêntimos), destinados a apoiar despesas de funcionamento e com pessoal adstrito ao projecto “Trilhos Saudáveis” referente ao mês de Março, nos termos do artº 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

04 de Maio de 2010. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extracto de Portaria n.º 191/2010 de 11 de Maio de 2010**

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sócio Cultural dos Açores – Ponta Delgada

Em portaria de 04 de Maio de 2010

7.081,58€ (sete mil e oitenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), destinado a apoio logístico para o projecto de tratamento e reabilitação de toxicodependentes e apoio do Centro Local de Intervenção da Toxicodependência (CLIT) referente ao mês de Abril, nos termos do artº 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

04 de Maio de 2010. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA ENERGIA****Édito n.º 23/2010 de 11 de Maio de 2010**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila do Porto, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-1004/07 (2721/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Ampliação da Central Térmica do Aeroporto de Santa Maria - Grupos 7, 8 e 9 de 1.944 kVA cada, sita em Freguesia de Vila do Porto, Concelho de Vila do Porto, Ilha de Stª Maria. A instalação é constituída pelo estabelecimento de 3 novos grupos geradores: os grupos 7, 8 e 9, de 1.944 kVA a 6 kV cada.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

3 de Maio de 2010. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 485/2010 de 11 de Maio de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador António Martins Lopes Cabral um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação VP-68-L "Nossa Senhora da Assunção".

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1- Conceder ao armador António Martins Lopes Cabral, residente no Concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.050,80 €, destinado a apoiar a aquisição de uma Sonda com transdutor para a embarcação VP-68-L “Nossa Senhora da Assunção”.

2- Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

29 de Abril de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 486/2010 de 11 de Maio de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Manuel dos Santos da Costa Realejo um apoio financeiro no montante de 5.091,80€, destinado à modernização da embarcação em construção;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 9.º daquela Portaria poderá verificar-se a entrega do subsídio aprovado antes da conclusão material e financeira dos projectos contra a apresentação de garantia bancária, seguro-caução ou cheque bancário, válidos pelo período de um ano;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Manuel dos Santos da Costa Realejo residente no Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 5.091,80€, destinado à aquisição de dois carretos de pesca, duas canas de pesca e respectivos acessórios para a embarcação em construção;

2. Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano 2010.

28 de Abril de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 487/2010 de 11 de Maio de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Manuel Carlos de Sousa Pacheco um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação PD-590-C “Mestre Mentiroso”.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 9.º daquela Portaria poderá verificar-se a entrega do subsídio aprovado antes da conclusão material e financeira dos projectos contra a apresentação de garantia bancária, seguro-caução ou cheque bancário, válidos pelo período de um ano.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Manuel Carlos de Sousa Pacheco, residente no Concelho de Lagoa, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 19.218,50€, destinado à aquisição de um motor, um GPS/PLOTTER e um radiotelefone SSB para a embarcação PD-590-C “Mestre Mentiroso”;

2. Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano 2010.

03 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 488/2010 de 11 de Maio de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Eduino Manuel Faria Ferreira um apoio financeiro no montante de 19.396,00€, destinado à modernização da embarcação H-193-C “Caldeirinhas”.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 9.º daquela Portaria poderá verificar-se a entrega do subsídio aprovado antes da conclusão material e financeira dos projectos contra a apresentação de garantia bancária, seguro-caução ou cheque bancário, válidos pelo período de um ano;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Eduino Manuel Faria Ferreira residente no Concelho da Horta, ilha Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante 19.396,00€, destinado a apoiar a aquisição de um motor para embarcação H-193-C “Caldeirinhas”.

2. Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano 2010.

03 de Maio de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 489/2010 de 11 de Maio de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador José Marques um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação VP-238-L “Júlia”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1- Conceder ao armador José Marques, residente no Concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.050,00 €, destinado a apoiar a aquisição de um motor fora de borda para a embarcação VP-238-L “Júlia”.

**JORNAL OFICIAL**

2- Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

29 de Abril de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 490/2010 de 11 de Maio de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Pedro Manuel Dias de Freitas um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação VP-239-L “São Miguel”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1- Conceder ao armador Pedro Manuel Dias de Freitas, residente no Concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.260,00 €, destinado a apoiar a aquisição de uma Sonda com transdutor para a embarcação VP-239-L “São Miguel”.

2- Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

29 de Abril de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 491/2010 de 11 de Maio de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, foi atribuído ao armador Nelson da Costa Puim um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação VP-213-L “Maria Silva”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1- Conceder ao armador Nelson da Costa Puim, residente no Concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.664,50 €, destinado a apoiar a aquisição de um motor fora de borda para a embarcação VP-213-L “Maria Silva”.

2- Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

29 de Abril de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 492/2010 de 11 de Maio de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Jorge Humberto Ávila da Silva um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação LP-540-L “Vigo”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1- Conceder ao armador Jorge Humberto Ávila da Silva, residente no Concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.767,78 €, destinado a apoiar a

**JORNAL OFICIAL**

aquisição de uma máquina de pesca, uma cana de pesca e respectivos acessórios para a embarcação LP-540-L “Vigo”.

2- Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

30 de Abril de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 493/2010 de 11 de Maio de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Luis Manuel Moniz Penacho apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação PD-156-L “Anjo da Guarda”.

Considerando que foi atribuído ao armador Luis Manuel Moniz Penacho um apoio financeiro no montante de 65.709,00 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 19.712,70 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 19.172,70 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 26.283,60 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 841/2009, de 12 de Outubro de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Luis Manuel Moniz Penacho, residente no Concelho Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 19.712,70 €, relativa à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da embarcação PD-156-L “Anjo da Guarda”.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador Luis Manuel Moniz Penacho, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital -

**JORNAL OFICIAL**

Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

27 de Abril de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 494/2010 de 11 de Maio de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Paulo Rogério Pereira de Melo apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação AH-717-L “Ruvi”.

Considerando que foi atribuído ao armador Paulo Rogério Pereira de Melo um apoio financeiro no montante de 56.393,95 €, a ser pago em duas prestações, sendo a primeira no valor de 33.836,37€, com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação e a segunda no montante de 22.557,58 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 531/2009 de 04 de Agosto de 2009 foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Considerando que se tornou necessário proceder a uma correcção financeira, no montante de 1.843,62€, resultante de um subsídio a fundo perdido atribuído ao abrigo do artigo 6.º da Portaria 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, para a modernização da embarcação AH-717-L “Ruvi”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Paulo Rogério Pereira de Melo, residente no Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira, um incentivo a fundo perdido no valor de 20.713,96€, relativo à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação AH-717-L “Ruvi”.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador Paulo Rogério Pereira de Melo, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.



19 de Abril de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 495/2010 de 11 de Maio de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, publicada no Jornal Oficial n.º 160, I Série, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Manuel dos Santos da Costa Realejo apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação AH-541-L “Baia do Porto Judeu”.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel dos Santos da Costa Realejo um apoio financeiro no montante de 15.960,00 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 4.788,00 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 4.788,00 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 6.384,00 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 827/2009, de 08 de Outubro de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Manuel dos Santos da Costa Realejo, residente no Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um incentivo a fundo perdido no valor de 4.788,00 €, relativa à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação AH-541-L “Baia do Porto Judeu”.

2. Este incentivo será pago directamente ao Manuel dos Santos da Costa Realejo, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

28 de Abril de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO**

Aviso n.º 64/2010 de 11 de Maio de 2010

Para os devidos efeitos torno público que foi acordado entre esta Câmara Municipal, o serviço de origem e o trabalhador Luís Alberto Anselmo Pontes para prorrogação da duração da respectiva mobilidade interna até 31 de Dezembro de 2010, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009 de 30 de Setembro, conjugado com o disposto nos números 1 do artigo 61.º e 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

04 de Maio de 2010. - O Presidente da Câmara, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.